



A COMISSÃO LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Presidente da C.M.

PROJETO DE LEI Nº 120 /2023

Dispõe sobre a denominação de
"FERNANDO DE NORONHA" a Travessa
que inicia-se na Rua 44ª do bairro Vitória
Régia, paralela ao limite do referido bairro, e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o
Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "FERNANDO DE NORONHA" a Travessa que
inicia-se na Rua 44ª do bairro Vitória Régia, paralela ao limite do referido
bairro.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão
competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e
informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60
(sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º - A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Rua 44ª do
bairro Vitória Régia estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário da câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado,
em 26 de setembro de 2023.

MARIA DE
ALMEIDA



SILVA:2049
5005215

Assinado de forma
digital por MARIA
DE ALMEIDA
SILVA:20495005215
Dados: 2023.09.22
12:44:39 -03'00'

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

E-mail: camaradeitaituba@outlook.com

Site: www.itaituba.pa.leg.br

Proets
Câmara Municipal de Itaituba
Rancho dos Santos Lopes
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat. 120085-1

22.09.2023 às 13:40 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120 2023

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Existe uma grande necessidade de nomearmos as ruas, travessas e avenidas existentes no município. A denominação de “**FERNANDO DE NORONHA**”, para a referida via, justifica-se pelo fato de a localidade não está sendo atendida pelo serviço postal dos Correios e a nomeação seguida da criação dos CEP's tornará possível a realização da atividade. Ademais é uma demanda dos moradores que, voluntariamente, buscaram o Poder Público para a solução de sua demanda.

Em anexo cópia da ata com a assinatura dos moradores aprovando a escolha e o Croqui da localização da referida Rua a ser nomeada.

Certo de contar com o voto favorável dos nobres vereadores, aproveitamos para externar voto de estima e apreço.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado, em 26 de setembro de 2023.



MARIA
DE
ALMEIDA
SILVA:20
4950052
15

Assinado de
forma digital
por MARIA DE
ALMEIDA
SILVA:2049500
5215
Dados:
2023.09.22
12:44:54 -03'00'

Travessa Fernando de Noronha

